



LEI Nº 1.974/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de remanejamento de dotação.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou, e eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, regido pela Lei Municipal nº 1.862/2017, na unidade Orçamentária 01.031.0101.2001, Orçamento da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, um crédito Adicional Especial, no valor de R\$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais), para a dotação abaixo específica.

01 – Legislativo Municipal

01.001- Câmara Municipal

01.031.0101.2001 – Manutenção do Legislativo

3390.46.00.00 – AUXILIO-ALIMENTAÇÃO

Valor R\$: 15.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do cancelamento de parte da dotação orçamentária do orçamento vigente, que segue:

01 – Legislativo Municipal

01.001- Câmara Municipal

01.031.0101.2001 – Manutenção do Legislativo

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Valor R\$: 15.000,00

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei nº 1.863, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei nº 1.831, de 30 de agosto de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro



de 2019, Lei nº 1.941, de 17 de julho de 2018 mediante inclusão da ação "Auxílio-Alimentação", através de crédito adicional especial com recursos de remanejamento de dotações, conforme a rubrica orçamentária descrita no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 1.969 de 15 de outubro de 2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 29 de novembro de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

RIBEIRÃO DO PINHAL